



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha:	1399
Proc:	2020-0287598
Luciana Lopes Chagas Secretaria Depto. Adm. Geral	

DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº020/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E HOSPITAL SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO – VISANDO INTEGRAR O HOSPITAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DEFINIR A SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Rua Américo Brasiliense, nº 426, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Jane Aparecida Cristina**, portadora do RG nº 12.741.350-9 - MG e inscrita no CPF nº 777.412.776-34 doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado, **Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto**, inscrito no CNPJ/MF 55.989.784/0001-14, situado a avenida da Saudade, nº 456, Ribeirão Preto – SP, neste ato representado pelo seu representante legal, **Fernando de Toro Diaz**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 12.158.654-6, expedida pela SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 026.628.448-50, doravante denominada abreviadamente **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõem Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020, o Decreto 7508 de 28 de junho de 2011 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, autuados no **Processo Administrativo nº 2020 028759 8**, regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo de rerratificação tem como objeto retificar a Cláusula Quinta (Dos Recursos Financeiros) para que conste:

Cláusula Quinta - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

O valor do aditivo deste termo de rerratificação para o **ano de 2022** importa em R\$ 336.529,00 (trezentos e trinta e seis reais, quinhentos e vinte e nove mil reais) referente à valores devidos à conveniada correspondentes aos serviços contratualizados no ano de 2021 que será pago em parcela única.

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio para o **ano 2022** importa em até R\$55.616.233,90 (cinquenta e cinco

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração



milhões, seiscentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e três reais e noventa centavos), através das seguintes dotações orçamentárias: através das seguintes dotações orçamentárias, sendo:

02.09.33	10	302	20215	10077	3.3.50.39	05.312.00
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	01.300.71
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.302.04
02.09.33	10	302	20215	20002	3.3.50.39	05.302.71
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	05.800.198
02.09.33	10	302	20215	20003	3.3.50.39	02.302.72

Tabela 1 – Programação Orçamentária

Descrição	Mensal (R\$) até fev/2022	Mensal (R\$) a partir de março/2022	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
Pós-Fixado				
1 - Alta Complexidade	1.128.572,49	1.128.572,49	13.542.869,88	41% Recurso Vinculado Federal e 59% Tesouro Municipal
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação- FAEC	155.915,50	155.915,50	1.870.986,00	Recurso Vinculado Federal
3 - Incentivo para Procedimentos Prioritários.	31.855,80	31.855,80	382.269,60	Tesouro Municipal
Subtotal (Pós-Fixado)	1.316.343,79	1.316.343,79	15.796.125,48	
Pré-Fixado				
4 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.211.554,50 até 1.345.345,89	1.418.932,72 até 1.552.724,11	16.612.436,20 até 18.217.932,88	Recurso Vinculado Federal
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)	587.464,60	587.464,60	7.049.575,20	Recurso Vinculado Federal
6 – INTEGRASUS	63.209,49	63.209,49	758.513,88	Recurso Vinculado Federal
7 - Rede de Urgência e Emergência (RUE)	300.000,00	300.000,00	3.600.000,00	Recurso Vinculado Federal
8 – Leitos de UTI adulto (Rede de Urgência e Emergência).	96.745,44	96.745,44	1.160.945,28	Recurso Vinculado Federal
9 – Leitos de UTI pediátrico (Rede de Urgência e Emergência).	8.795,04	8.795,04	105.540,48	Recurso Vinculado Federal

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Folha: 1701
 Proc: 2020-028759-8
 Luciana Lopes Chagas
 Secretária Depto. Adm. Geral

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
 Secretaria da Administração

Descrição	Mensal (R\$) até fev/2022	Mensal (R\$) a partir de março/2022	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
10 – Leitos de UTI adulto (Rede Cegonha).	17.590,08	17.590,08	211.080,96	Recurso Vinculado Federal
11 – Leitos de UTI neonatal (Rede Cegonha).	79.762,54	79.762,54	957.150,48	Recurso Vinculado Federal
12- Incentivo Projeto Nascer.	3.000,00	3.000,00	36.000,00	Tesouro Municipal
13-Incentivo Programa de Residência Médica em áreas estratégicas do SUS (Portaria nº 961, de 10/07/2015).	72.000,00	72.000,00	864.000,00	Recurso Vinculado Federal
14 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	77.562,50	77.562,50	930.750,00	Recurso Vinculado Federal
15 – Incentivo de 4 Leitos de Gestação de Alto Risco da Rede Cegonha (Portaria nº 2203 de 20 de julho de 2018).	49.640,00	49.640,00	595.680,00	Recurso Vinculado Federal
16 – Habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos			720.000,00	Recurso Vinculado Federal
17 – Pagamento Administrativo de Procedimentos			471.404,78	Tesouro Municipal
18 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Emendas Parlamentares 2021			500.000,00	Recurso Vinculado Federal
19 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Emendas Parlamentares 2022			1.050.000,00	Recurso Vinculado Federal

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
 Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração



Descrição	Mensal (R\$) até fev/2022	Mensal (R\$) a partir de março/2022	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
20 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial 2022 – Plano de Trabalho Emendas I			300.000,00	Vinculado Federal
21 - Custeio Incremento Temporário para Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) 2022 - Plano de Trabalho Emendas I			1.500.000,00	Recurso Estadual
22 - Procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade			119.005,48	Recurso Estadual
23 – Leitos de UTI para Covid-19 disponibilizados ao SUS			336.000,00	R\$ 324.000,00 Recurso Vinculado Federal/R\$ 12.000,00 Tesouro Municipal
24 - Valores devidos e apurados referentes aos serviços contratualizados em 2021.			336.529,00	Recurso Vinculado Federal
Subtotal (Pré-fixado)	2.567.324,19 até 2.701.115,58	2.774.702,41 até 2.908.493,80	38.214.611,74 até 39.820.108,42	
Total (Pós e Pré-Fixado)	3.883.667,98 até 4.017.459,37	4.091.046,20 até 4.224.837,59	52.210.737,22 até 55.616.233,90	

Em havendo disponibilidade financeira, condicionado ao repasse de recursos pelo Ministério da Saúde, poderá ser realizado o pagamento antecipado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do valor total pactuado de recursos vinculados federais do mês corrente.

Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

Outros Componentes

24 – Valores devidos e apurados referentes aos serviços contratualizados em 2021.

Valores correspondentes à diferença entre o valor da produção de procedimentos no ano de 2021 e o valor do teto de produção MAC pactuado, que foram descontados e que deverão ser ressarcidos ao prestador, considerando as Lei nº 13.992

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha:	1803
Proc:	20.20.0227598
Luciana Lopes Chagas Secretária Dep. Adm. Geral	

de 22 de abril de 2020 e a Lei nº 14.400 de 08 de julho de 2022. Será realizado o pagamento à conveniada referente ao desconto indevido sobre a produção pactuada de 2021 o valor de R\$ 336.529,00 (trezentos e trinta e seis reais, quinhentos e vinte e nove mil reais) que será pago em parcela única.

Da Ratificação das Cláusulas

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anterior.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 21 de dezembro de 2022.

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde

Luciana Pavanelli von Gal de Almeida
Enfermeira, CPF nº 221.427.458-81

Rogério Cortecioni Lance
Agente de Administração, CPF 305.109.688-13

FERNANDO DE TORO / Assinado de forma digital por FERNANDO DE TORO DIAZ:02662844850
DIAZ:02662844850 / Dados: 2022.12.21 18:28:57 -03'00'

Fernando de Toro Diaz
*Provedor do Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar
Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto*

Testemunha 1 
Simone Mendi Garbelini
Agente de Administração

Testemunha 2 
Luciana Lopes Chagas
Secretária Dep. Adm. Geral

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833 – Ramal 8862



Assinaturas do documento



"r17 Convenio Santa Casa 2020028759-8 OK "

Folha:	1204
Proc:	2020-028759-8
Luciana Lopes Chagas Secretaria Direto. Adm. Geral	

Código para verificação: **107GEBKB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANA MAFRA BRIENZA** (CPF: 028.XXX.488-XX) em 22/12/2022 às 16:05:33 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 13/09/2022 - 14:00:34 e válido até 13/09/2122 - 14:00:34.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 22/12/2022 às 12:35:06 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ROGERIO CORTECIONI LANCE** (CPF: 305.XXX.688-XX) em 22/12/2022 às 10:15:34 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 20/06/2022 - 13:49:13 e válido até 20/06/2122 - 13:49:13.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2021/166038 e o código **107GEBKB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.